



LEI N° 6.675, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.282, de 09 de maio de 2019 e dá outras providências. - RUA AMARO BEZERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.282, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA AMARO BEZERRA**, antiga Rua Projetada Nº 09, o qual tem início entre o lote 13 da quadra T e o lote 15 da quadra U e término no lote 48 da quadra F e o lote 01 da quadra G, constante no loteamento RESIDENCIAL XIQUE-XIQUE (Planta 360), situada no bairro **ANDORINHA**, nesta cidade de Caruaru – PE.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS